



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 7836

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.340 de 11 de Fevereiro de 2022** - Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar Nº 060/2021, movido em face da servidora Maria Carmem Farias.
- **Decreto Nº 10.384 de 11 de Fevereiro de 2022** - Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar Nº 006/2018, movido em face da servidora Maria Aparecida Pinheiro Soares Guimarães.
- **Decreto Nº 10.396 de 03 de Fevereiro de 2022** - Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar Nº 048/2021, movido em face da servidora Ana Célia Pimentel.
- **Portaria/SEMGE/PAD Nº 10 de 21 de Fevereiro de 2022.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.340 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 060/2021, MOVIDO EM FACE DA SERVIDORA MARIA CARMEM FARIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis – BA.

CONSIDERANDO o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 060/2021, instaurado por meio da Portaria nº 039/2021, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo acima descrito, em face da servidora **MARIA CARMEM FARIAS**, Pedagoga, matrícula 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º- O **ARQUIVAMENTO**, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2021, movido em face da Sra. **MARIA CARMEM FARIAS**, Pedagoga, matrícula 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis – BA, 11 de Fevereiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão
Decreto 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.384 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2018, MOVIDO EM FACE DA SERVIDORA MARIA APARECIDA PINHEIRO SOARES GUIMARÃES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis – BA.

CONSIDERANDO o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 006/2018, instaurado por meio da Portaria nº 098/2018, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo acima descrito, em face da servidora **MARIA APARECIDA PINHEIRO SOARES GUIMARÃES**, odontóloga, matrícula 6805, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º- O **ARQUIVAMENTO**, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018, movido em face da Sra. **MARIA APARECIDA PINHEIRO SOARES GUIMARÃES**, odontóloga, matrícula 6805, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis – BA, 11 de Fevereiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão
Decreto 10.514/2022

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

1 de 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.396 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 048/2021, MOVIDO EM FACE DA SERVIDORA ANA CÉLIA PIMENTEL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis – BA.

CONSIDERANDO o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 048/2021, instaurado por meio da Portaria nº 030/2021, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo acima descrito, em face da servidora **ANA CÉLIA PIMENTEL**, Médica Emergencista, matrícula 25.819, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º- O **ARQUIVAMENTO**, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2021, movido em face da Servidora **ANA CÉLIA PIMENTEL**, Médica Emergencista, matrícula 25.819, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis – BA, 03 de Fevereiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão
Decreto 10.514/2022

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA/SEMGE/PAD Nº 10 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Determina a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar denúncia de supostas irregularidades cometidas no âmbito da Guarda Civil Municipal de Eunápolis (arts. 118, I, II, III, IV, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal 341/99 c/c Lei Complementar nº 1.253/21) e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências. Observando-se os dispositivos da Lei Municipal 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, 21 de Fevereiro de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão

Decreto 10.514/2022